



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

RATIFICAÇÃO DE DP 25

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SESSÕES EM PLANETÁRIO DIGITAL ITINERANTE, POR MEIO DE ESTRUTURA MÓVEL E DOMO INFLÁVEL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA - R\$ 9.900,00.

Baraúna - PB, 05 de Setembro de 2025

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250915094645 - Data/Hora Publicação: 15/09/2025 09:47:36

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAIS CONTRATUAL

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GESTOR FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SESSÕES EM PLANETÁRIO DIGITAL ITINERANTE, POR MEIO DE ESTRUTURA MÓVEL E DOMO INFLÁVEL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores José das Vitórias dos Santos, Secretário de Educação, como Gestor; e Daiana Azevedo de Lima, Assessora, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00025/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Baraúna - PB, 05 de Setembro de 2025

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250915095151 - Data/Hora Publicação: 15/09/2025 09:53:03

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DP 25

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SESSÕES EM PLANETÁRIO DIGITAL ITINERANTE, POR MEIO DE ESTRUTURA MÓVEL E DOMO INFLÁVEL, COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS VOLTADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO 12.361.2010.2013 MANTER ATIVIDADES DA EDUC. BÁSICA – FUNDEB 30% 543. Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00146/2025 - 11.09.25 - URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA - R\$ 9.900,00.

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250915095533 - Data/Hora Publicação: 15/09/2025 09:58:15

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMDCA - DISPÕE SOBRE: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA CONDUTA OMPROPRIA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 15 DE SETEMBRO DE 2025.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA CNPJ: 12.082.904/0001-92



RESOLUÇÃO Nº 003/2025-CMDCA

DISPÕE SOBRE: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA DE SUPOSTA CONDUTA IMPRÓPRIA E INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRIBUÍDA A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE BARAÚNA/PB, por força do estabelecido pelo inciso V, do art. 6º, da Lei Municipal nº 511/2018, de 31 de outubro de 2018, por intermédio do seu Presidente, **Sr. MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do CMDCA, a teor da alínea "g", do seu art. 6º e, suplementarmente, no que comportar, as disposições da Lei Complementar nº 423, de 06 de outubro de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), face ao preceituado pelo § 3º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 601, de 31 de março de 2023, e demais normativas legais gerentes da espécie.

CONSIDERANDO, os termos do **OFÍCIO Nº 10/2025-CRAS**, acompanhado de **RELATO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA**, remetido pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Baraúna/PB, recebidos em **14/04/2025**, solicitando abertura de processo administrativo, com afastamento cautelar de membro integrante do Conselho Tutelar desta municipalidade;

CONSIDERANDO, que em reunião ordinária, realizada por este Colegiado, no dia 08 de setembro de 2025, atendendo aos termos do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**, sendo deliberou pelo Colegiado do CMDCA, pelo recebimento da denúncia, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, pela formação de Comissão responsável pela apuração dos fatos objeto da denúncia;

CONSIDERANDO os princípios do contraditório e da ampla defesa, expressamente previstos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, que concede aos litigantes em processo administrativo, o direito à defesa, com todos os recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO, por conseguinte, o estabelecido pela Lei Municipal nº 601, de 31 de março de 2023, especificamente, quanto ao membro integrante do Conselho Tutelar de Baraúna/PB, a teor dos arts: 34 (Dos Impedimentos na Análise dos Casos); 35 (Dos Deveres); 36, 37, 38, 39 (Das Responsabilidades); 56 e 57 (Das Vedações); 58, 59, 60 (Das Penalidades) 84 e 86 (Das Disposições Finais).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em desfavor da Conselheira Tutelar de Baraúna/PB, Srª **VENERANDA DA ROCHA SILVA**, destinado à apuração das supostas práticas narradas pelo **OFÍCIO Nº 10/2025-CRAS** e pelo **RELATO**

Endereço: Rua Amauri Sales de Melo, nº 149, Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
Telefone/Contato: (83) 988776612, E-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com

CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA, remetido pela Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS do município de Baraúna/PB, acusando a referida Conselheira de adentrar de forma inesperada, abrupta e desrespeitosa às instalações do CRAS, sem qualquer agendamento ou justificativa Institucional, pelas **10h18min**, do dia **10/04/2025**, visivelmente alterada, dirigindo-se diretamente a denunciante, em alto tom de voz, proferindo acusações de cunho pessoal e infundadas contra sua pessoal, na presença da recepcionista e do Motorista do Conselho Tutelar(seu esposo), alegando que tal atitude, em tese, configura: **violação do decoro e da ética funcional; invasão de espaço público sem prerrogativa legal; exposição da intimidade e honra de servidor(a) público(a) e risco ao funcionamento regular da unidade e à integridade psicológica da equipe**, no que comportar ao estabelecido pelas Leis Municipais nºs **511/2018** e **601/2023**, c/c as disposições dos arts. **148; 149; 153; 159; 175; 190** e **191**, da **Lei Complementar nº 423/2015(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais)**, obedecendo-se ao disciplinado pelo **inciso LV**, do **art. 5º da Constituição Federal**, oportunizando a acusada, a se defender e justificar a suposta conduta.

Art. 2º - CONSTITUIR, COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR, ficando designados os Conselheiros membros deste CMDCA, a qual será assim composta:

Presidente: Vinicius Sidney Araújo da Silva(Secretaria Municipal de Educação);

Relatora: Janiele Galdino do Nascimento(Secretaria Municipal de Saúde);

Membro/Secretário: Isaac Ferreira de Lima(Secretaria de Administração).

Art. 3º - Fica DESIGNADO, o Bel. **EDVALDO PEREIRA GOMES**, inscrito na OAB/PB sob o nº 5853, na condição de Assessor Jurídico desta municipalidade, encarregado de dar todo suporte necessário aos trabalhos da **CEPAD**, podendo, inclusive, auxiliar na condução dos trabalhos administrativos, no que couber e competir ao objeto fim da Comissão e do Processo Administrativo Disciplinar em cotejo.

Art. 4º - A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DISCIPLINAR terá o prazo de **60** (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, se as circunstâncias assim exigir, mediante requerimento a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Parágrafo Único - As reuniões da Comissão serão realizadas no prédio sede da Prefeitura Municipal, em horário distinto do expediente funcional de cada membro, obedecendo-se a convocação, sendo registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

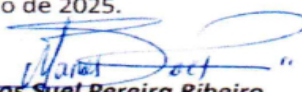
Art.5º - Os Membros da Comissão, exercerão o encargo da função ora designada, concomitantemente, com o desempenho de suas atribuições funcionais normais.

Art. 6º - A Comissão Processante será responsável pelas diligências que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos, devendo todos os Setores das repartições públicas atenderem com prioridade as solicitações formuladas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Baraúna/PB, em 08 de setembro de 2025.


Marcos Suel Pereira Ribeiro
Presidente/CMDCA

Endereço: Rua Amauri Sales de Melo, nº 149, Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
Telefone/Contato: (83) 988776612, E-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250915114159 - Data/Hora Publicação: 15/09/2025 12:02:38

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES - CMDCA 2025. -- 15 DE SETEMBRO DE 2025.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA DE BARAÚNA/PB**
CNPJ:12.082.904/0001-92



ATA DA 2ª SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE – CMDCA 2025

Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 08 de setembro de 2025, às 14h00, na Sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, de forma presencial, sob a presidência do Conselheiro Marcos Suel Pereira Ribeiro, estando presente os(as) Conselheiros(as) Vinícius Sidney Araújo da Silva(Secretaria de Educação); Veronica de Lima Santos(Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna); Janiele Galdino do Nascimento(Secretaria de Saúde); Matilde de Lima Rodrigues (professores do Ensino Fundamental), em substituição a titular Maria Erivaneide Lima Santos e Isaac Ferreira de Lima(Secretaria de Administração). Participou ainda da reunião, o Bel. Edvaldo Pereira Gomes, na condição de Assessor Jurídico do Município, prestando os esclarecimentos legais objeto da reunião, em conformidade ao **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025**. O Presidente do CMDCA declarou aberto os trabalhos, agradecendo a presença e participação dos presentes, passando a ordem do dia com a seguinte pauta: 1ª Leitura e aprovação da Ata anterior, sendo aprovada sem manifestação. Dando continuidade a reunião, o Presidente apresentou a denúncia formulada pela Srª Danielle Faustino de Oliveira Farias, servidora pública, na condição de Coordenadora do CRAS, a teor do **OFÍCIO Nº 10/2025-CRAS** e do **RELATO CIRCUNSTANCIADO DA OCORRÊNCIA**, recebidos em **14/04/2025**, em desfavor da Conselheira Tutelar de Baraúna/PB, Srª Veneranda da Rocha Silva, solicitando por conseguinte, abertura de processo, com afastamento cautelar da referida Conselheira, face a mesma adentrar de forma inesperada, abrupta e desrespeitosa as instalações do CRAS de Baraúna/PB, sem qualquer agendamento ou justificativa Institucional, pelas **10h18min**, do dia **10/04/2025**, visivelmente alterada, dirigindo-se diretamente a Coordenadora Daniele(denunciante) em alto tom de voz, na presença da recepcionista e do Motorista do Conselho Tutelar(seu esposo), alegando que tal atitude, em tese, configura: **violação do decoro e da ética funcional; invasão de espaço público sem prerrogativa legal; exposição da intimidade e honra de servidor(a) público(a) e risco ao funcionamento regular da unidade e à integridade psicológica da equipe**, cujos documentos foram devidamente apresentados nesta reunião e lidos para os presentes. Em seguida, foi concedida a palavra ao Assessor Jurídico, Sr. Edvaldo Gomes, o qual prestou esclarecimentos e orientação jurídica sobre a natureza da denúncia e os procedimentos adequados ao caso pelo CMDCA, cuja denúncia é passível de instauração de processo administrativo pelo CMDCA, através de comissão, para apuramento dos fatos objeto denunciado, com a intimação da Conselheira Tutelar apontada como autora, em cumprimento ao devido processo legal, garantindo o contraditório e ampla defesa. Dando continuidade a reunião, o CMDCA, através dos Conselheiros presentes, deliberou pelo recebimento da denúncia e pela instauração de processo administrativo disciplinar, sob a responsabilidade de uma comissão pela apuração dos fatos, que será composta pelos seguintes membros: Presidente: Vinícius Sidney Araújo da Silva; Relatora: Janiele Galdino do Nascimento e Secretário: Isaac Ferreira de Lima, a qual será constituída através de Resolução deste Colegiado. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. Eu, Isaac Ferreira de Lima, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, conforme lista em anexo. Baraúna/PB, em 08 de setembro de 2025.

Marcos Suel Pereira Ribeiro

Isaac Ferreira de Lima

Endereço: Rua Amauri Sales de Melo, nº 149, Centro, Baraúna-PB, CEP: 58188-000
Telefone/Contato: (83) 988776612, E-mail: cmdcabaraunapb@gmail.com

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE BARAÚNA
CNPJ:12.082.904/0001-92



LISTA DE PRESENÇA
2ª Reunião ORDINÁRIA CMDCA
Data: 08 de Setembro de 2025
Prefeitura Municipal de Baraúna
-Rua gertulio vargas Nº147, Centro- CEP 58.188-000, as 14:00

Coselheiros 2025-2027	Nome do conselheiro Representante(a)	Assinatura
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:	Maria Gabriela da Silva Pires – Titular	
	Emerson Edjales dos Santos – Suplente	
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:	Isaac Ferreira de Lima – Titular	Isaac F. de Lima
	Anselmo Pereira de Souza – Suplente	
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:	Vinicius Sidney Araújo da Silva – Titular	Vinicius Sidney A. da Silva
	Elissane Oliveira Dantas – Suplente	
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:	Janiele Galdino do Nascimento – Titular	Janiele G. do Nascimento
	Livia Santos da Silva – Suplente	
Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Baraúna:	Veronica de Lima Santos – Titular	Veronica de L. dos Santos
	Francisco Carlos Barbosa- Suplente	Francisco Carlos Barbosa
Representantes da paróquia de Baraúna-PB nossa senhora do desterro	Elisson Santos Araújo – Titular	
	Johnathan Gomes de Oliveira – Suplente	
Representantes dos professores do fundamental:	Maria Erivanilde Lima Santos – Titular	
	Matilde de Lima Rodrigues – Suplente	Matilde de Lima Rodrigues
Representantes das Associações Comunitárias do Município:	Marcos Suel Pereira Ribeiro – Titular	Marcos Suel Pereira Ribeiro
	Andre Carlos Mariano de Lima	

Observações:

Endereço: Rua Amauri Sales de Melo Nº149, Centro- Baraúna-PB, CEP: 58188-000
 Telefone/Contato: (83) 988776612

